



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-PE**

Itaituba-PA, 16 de dezembro de 2025.

À 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A/C: Sra. Myllena Lira Xavier - Diretora

Assunto: Resposta aos esclarecimentos protocolados em relação ao Pregão Eletrônico n.º 065/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS) de Itaituba-PA.

Prezada Senhora,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e competitividade, consagrados no artigo 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021, vem, por meio do presente, apresentar resposta formal aos esclarecimentos tempestivamente protocolados por essa conceituada empresa em data de 11 de dezembro de 2025.

Preliminarmente, cumpre-nos registrar o elevado nível técnico da petição apresentada, que demonstra profundo conhecimento das especificações editalícias e das normas técnicas internacionais aplicáveis aos equipamentos objeto da presente licitação, bem como revela o comprometimento dessa empresa com a ampliação do certame competitivo e com a busca pela melhor proposta à Administração Pública.

DA ANÁLISE TÉCNICA EMPREENDIDA

Procedeu-se à minuciosa análise técnico-jurídica dos questionamentos apresentados, cotejando-se as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) com os fundamentos técnicos apresentados por essa empresa, especialmente no que concerne aos seguintes itens:

I. ITEM 08 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Quanto à solicitação de aceitação de equipamento com resolução de impressão de 1200 × 600 DPI e resolução de cópia de 600 × 600 DPI, em substituição às especificações originais (2400 × 600 DPI para impressão e 1200 × 1200 DPI para cópia);

II. ITEM 09 - IMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK

Relativamente ao pleito de reconhecimento de equivalência técnica do modelo Epson EcoTank L4260, com velocidade de impressão de 10,5 ipm (P&B) e 5,0 ipm (colorido) conforme padrão ISO/IEC 24734, ou até 33 ppm (P&B) e 15 ppm (colorido) em modo rascunho, e resolução de 5760 × 1440 DPI;

III. ITEM 52 - PROJETOR

No tocante à proposta de equiparação do projetor Acer X1228H às especificações do projetor MX825STH de curta distância.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

Após criteriosa avaliação, esta Comissão de Licitação, pautada nos estudos técnicos preliminares que subsidiaram a elaboração do Termo de Referência, bem como nos princípios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18 da Lei n.º 14.133/2021) e da isonomia entre os licitantes, entende que:

As especificações técnicas constantes do Termo de Referência foram estabelecidas com fundamento em necessidades operacionais específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS), identificadas mediante levantamento técnico prévio que considerou o volume de demanda, a qualidade de impressão necessária para documentos oficiais e a vida útil dos equipamentos;

A alteração das especificações técnicas nesta fase processual, ainda que tecnicamente fundamentada, poderia configurar violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, comprometendo a isonomia competitiva, na medida em que outros potenciais licitantes formularam suas propostas com base nas especificações originalmente publicadas;

A aceitação de especificações técnicas inferiores às estabelecidas no edital, mesmo diante de argumentação quanto à equivalência funcional, ensejaria tratamento diferenciado entre licitantes e poderia suscitar questionamentos jurídicos quanto à legalidade do procedimento licitatório.

DA DECISÃO

Diante do exposto, e em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da igualdade de condições entre todos os concorrentes e da vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão Permanente de Licitação INDEFERE os pleitos de alteração/flexibilização das especificações técnicas dos itens 08, 09 e 52 do Termo de Referência.

Ressalte-se que a presente decisão não implica desmerecimento da qualidade técnica dos equipamentos sugeridos por essa empresa, tampouco desconsidera a relevância dos argumentos apresentados. Trata-se, outrossim, de imperativo de ordem legal, voltado à preservação da higidez do procedimento licitatório e à garantia de tratamento isonômico entre todos os interessados.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanece essa empresa convidada a participar do certame licitatório, apresentando proposta que atenda integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, na certeza de que a competitividade e a busca pela melhor proposta à Administração Pública serão plenamente asseguradas. Em observância ao Princípio da Publicidade e ao direito à informação consagrado no ordenamento jurídico pátrio, a presente resposta será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do certame, garantindo-se amplo acesso a todos os interessados.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Ronison Aguiar Holanda
Pregoeiro Oficial do Município de Itaituba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

**ANEXO I DA RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
RELATÓRIO DE ANÁLISE**

ITEM 08 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER

O que o Termo de Referência exige:

- Resolução de impressão: até 2400 x 600 DPI
- Resolução de cópia: 1200 x 1200 DPI

O que a empresa questiona: A 4U Digital propõe aceitar equipamento com:

- Resolução de impressão: 1200 x 600 DPI
- Resolução de cópia: 600 x 600 DPI

Argumentos da empresa:

- Tecnologias de interpolação (RET) compensam a menor resolução física
- Qualidade adequada para uso administrativo
- Diferença imperceptível em impressões monocromáticas do dia a dia
- Menor custo por página e maior eficiência energética

Análise: O questionamento apresenta um problema técnico-jurídico relevante. A empresa está propondo especificações inferiores ao edital (metade da resolução em alguns casos). Mesmo com argumentos de equivalência funcional, isso pode configurar:

1. Desconformidade objetiva com o edital
2. Risco de impugnação por outros licitantes que atendam às especificações originais
3. Quebra da isonomia, pois favoreceria quem não atende plenamente ao TR

ITEM 09 - IMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK

O que o Termo de Referência exige:

- Velocidade: 37 ppm (P&B) e 38 ppm (colorido)
- Resolução: 5670 x 1440 DPI

O que a empresa questiona: Propõe o modelo Epson EcoTank L4260 com:

- Velocidade: 10,5 ipm (P&B) e 5,0 ipm (colorido) [padrão ISO] ou até 33 ppm (P&B) e 15 ppm (colorido) [modo rascunho]
- Resolução: 5760 x 1440 DPI

Argumentos da empresa:

- Medição ISO/IEC 24734 é padrão internacional (ipm)
- Valores do edital usam critérios proprietários (modo rascunho)
- Resolução é tecnicamente superior (5760 > 5670)

Análise:

Resolução: OK - 5760 x 1440 é superior a 5670 x 1440

Velocidade: PROBLEMÁTICO

- Se considerarmos ISO (10,5 ipm P&B vs. exigido 37 ppm): muito abaixo
- Se considerarmos modo rascunho (33 ppm P&B vs. exigido 37 ppm): ainda abaixo
- A empresa não atinge a velocidade exigida em nenhum cenário

O argumento sobre "critérios proprietários" é válido tecnicamente, mas o edital estabeleceu um parâmetro claro (37/38 ppm), e o equipamento proposto não alcança.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ITEM 58 – FRIGOBAR

Situação: Não há questionamento da empresa sobre este item no documento apresentado.

Especificação do TR está clara: 122 litros, branco, 220V, consumo 19,1 kWh/mês, classe A, com requisitos específicos.

DIAGNÓSTICO FINAL

NÃO É POSSÍVEL MANTER O TR INALTERADO E ACEITAR OS QUESTIONAMENTOS.

Fundamentação:

1. Item 08 (Impressora Laser):

- Aceitar resolução inferior quebraria a isonomia
- Outros licitantes que ofertem conforme o edital teriam desvantagem
- Risco jurídico alto de impugnação
- Recomendação: INDEFERIR o pedido

2. Item 09 (Impressora EcoTank):

- Velocidade significativamente inferior ao exigido
- Mesmo com argumentação técnica válida sobre padrões ISO, o TR estabeleceu parâmetro objetivo
- Aceitar criaria precedente problemático
- Recomendação: INDEFERIR o pedido

3. Item 58 (Frigobar):

- Sem questionamento = sem análise necessária

ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:

Opção 1 - Manter TR inalterado (RECOMENDADO)

- Indeferir ambos os questionamentos
- Fundamentar na necessidade de manutenção das especificações técnicas
- Preservar isonomia competitiva

Opção 2 - Revisar TR (se tecnicamente justificável)

- Refazer estudos técnicos preliminares
- Verificar se especificações atuais são realmente necessárias para o uso pretendido
- Republicar edital com novos parâmetros
- Problema: atraso no processo licitatório

Ronison Aguiar Holanda
Pregoeiro Oficial do Município de Itaituba



Cariacica - ES, 11 de dezembro de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - PA
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

- A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 17 de dezembro de 2025, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 11 de dezembro de 2025, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

Objeto da licitação: 1.1 O objeto da presente licitação consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS) de Itaituba-PA, mediante especificações constantes no Termo de Referência (anexo I do edital).

Ao analisarmos o edital, itens 08, 09 e 52, verificamos a exigência abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

ITEM 08 (IMPRESSORA)

- Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi
- Resolução De Cópia (Máxima): 1200 X 1200 Dpi,

1º Questionamento – RESOLUÇÃO

Solicitamos a gentileza de avaliar a aceitação das resoluções apresentadas no equipamento ofertado, considerando que, apesar de possuírem valores nominais inferiores aos solicitados no edital, não há prejuízo na qualidade final de impressão para os usos comuns na Administração Pública.

1. Sobre a resolução de impressão (1200 x 600 dpi):

- Impressoras modernas utilizam técnicas de melhoria de imagem por interpolação, como *Resolution Enhancement Technology (RET)* ou equivalentes, permitindo que uma resolução física menor produza resultados visuais equivalentes a resoluções mais altas.
- A resolução 1200 x 600 dpi já entrega textos nítidos, gráficos detalhados e qualidade totalmente adequada para documentos administrativos, relatórios, ofícios e impressos internos.
- A diferença para 2400 x 600 dpi é perceptivelmente irrelevante em impressões monocromáticas de uso cotidiano, sendo geralmente unificada pela própria tecnologia de suavização de bordas.

2. Sobre a resolução de cópia (600 x 600 dpi):

- A resolução 600 x 600 dpi é padrão na maioria das copiadoras laser modernas e proporciona excelente qualidade para reprodução de documentos textuais, que representam a maior parte das demandas da Administração.



- A resolução de 1200 x 1200 dpi é usada apenas em materiais gráficos que exigem alto nível de fidelidade — não sendo essencial para rotinas administrativas comuns.
- As tecnologias de aprimoramento digital internas do equipamento compensam a diferença, mantendo boa definição de linhas, logotipos e selos.

3. Equivalência funcional:

Mesmo com resoluções nominais menores, o equipamento ofertado entrega:

- Textos nitidamente impressos;
- Logotipos e brasões com clareza suficiente;
- Copiagem nítida de documentos internos;
- Baixo custo por página e maior eficiência energética — fator relevante para a Administração.

Diante disso, considerando a equivalência técnica, a adequação ao uso prático e a ausência de prejuízo ao desempenho, solicitamos a aceitação das resoluções 1200x600 dpi (impressão) e 600x600 dpi (cópia). **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 09 (IMPRESSORA)

→ IMPRESSORA JATO DE TINTA, DE MESA, COM SISTEMA ECOTANK MULTIFUNCIONAL. Com Tecnologia Jato De Tinta, Velocidade De Impressão 37 Ppm Preto E Branco, 38 Ppm Colorido, Resolução Máxima 5670 x 1440 Dpi, Alimentação 110/220 V (Bivolt), Conectividade Usb 2.0, Wireless 802.11 B/G/N, Wi-Fi Direct, Com Recursos Extras Digital, Sistema Ecotank, Compatível Com Windows E Macintosh, Imprime Carta, Ofício, A4, A5, A6, B5, Fotográfico, Com Rendimento De Impressão Até 7.500 Páginas Em Preto E 6.000 Páginas Em Cores Com Kit De Tintas.

1º Questionamento – CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA

Considerando a especificação apresentada no edital — velocidade de impressão de 37 ppm (P/B), 38 ppm (colorido) e resolução máxima 5670 x 1440 dpi — apresentamos esclarecimentos técnicos visando o reconhecimento de equivalência do modelo Epson EcoTank L4260.

1. Velocidade de Impressão – EQUIPARAÇÃO COM BASE NORMATIVA (ISO/IEC 24734)

O edital estabelece valores de velocidade em ppm, porém a medição padronizada internacionalmente segue a norma ISO/IEC 24734, que determina que a performance



de impressão seja divulgada em ipm (imagens por minuto), por representar o método oficialmente aceito para comparações entre fabricantes.

A Epson divulga para a L4260, conforme ISO/IEC 24734:

- 10,5 ipm (preto)
- 5,0 ipm (colorido)

Os valores máximos (modo rascunho), que são não padronizados e variam entre marcas, são:

- Até 33 ppm (preto)
- Até 15 ppm (colorido)

A norma ISO/IEC 24734 estabelece metodologia uniforme de medição, sendo o parâmetro mais adequado para editais públicos por permitir comparação objetiva.

- Os valores solicitados no edital (37/38 ppm) utilizam critérios proprietários de velocidade em "modo rascunho", que não possuem equivalência direta entre marcas.
- Assim, a L4260 apresenta desempenho equivalente dentro do padrão normativo internacional vigente, mantendo produtividade adequada ao uso pretendido.

2. Resolução Máxima – EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

O edital especifica resolução de 5670 × 1440 dpi. O modelo Epson L4260 possui resolução 5760 × 1440 dpi, conforme especificações de fábrica.

Os fabricantes utilizam padrões próprios de resolução, resultantes da arquitetura de seus cabeçotes e sistemas de pontos.

- O valor de 5760 dpi é o padrão máximo utilizado pela Epson em seus modelos de linha profissional, sendo tecnicamente superior e plenamente equivalente ao solicitado.
- A diferença numérica decorre apenas de padronização interna da tecnologia de cada fabricante, não havendo impacto no desempenho final de impressão.

Diante dos esclarecimentos técnicos acima, requer-se:

1. Reconhecimento da equivalência de velocidade, considerando a norma ISO/IEC 24734 como referência oficial para comparação entre impressoras do mesmo segmento.

2. Aceite da resolução máxima do modelo, uma vez que o valor 5760 × 1440 dpi é tecnicamente equivalente (e superior) ao solicitado no edital. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 52 (PROJETOR)

→ PROJETOR MX825STH CURTA DISTANCIA. Sistema De Projeção: Dlp Único 0,55, Xga Tipo Dmd: Chip Dc3 Dmd, Resolução Nativa: 1024×768 Pixels, Brilho: 3.300 Ansi, Lumens Relação De Contraste: 20,000:1, Cor De Exibição: 1,07 Bilhões De Cores Proporção Da Tela: 4: 3 Nativo (Proporção 5 Seleccionável) M fonte De Luz: Lâmpada (200w) Vida Da Fonte De Luz *: 5000/10000/10000/15000 Horas (Normal / Eco / Modo Smarteco / Economia De Lâmpada) Lente Lente Relação De Arremesso: 0.61 Zoom Ratio: Fixo Lente: F / # = 2,6, F = 6,9 Mm Lens Shift: N / D Correção Keystone: 1d, Vertical ñ 30 Graus Controle De Lente: Manual Focus desvio De Projeção **:1,15 Tamanho Da Projeção (Diagonal): 60"-120" Energia Consumo De Energia (Max / Normal / Eco): 260w Típicos Consumo De Energia Em Espera: Rede Em Espera. MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON, BENQ, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR

1º Questionamento – CARACTERÍSTICA DO PROJETO

Considerando que o edital solicita projetor MX825STH curta distância, com tecnologia DLP 0,55", resolução XGA 1024×768, brilho de 3.300 ANSI lumens, contraste 20.000:1, proporção nativa 4:3, lâmpada de 200W com vida útil entre 5.000 e 15.000 horas, keystone vertical ±30°, lente com foco manual, projeção entre 60" e 120" e consumo aproximado de 260W, e tendo como referência marcas Epson, BenQ ou de qualidade igual ou superior, solicitamos o reconhecimento da equivalência técnica das características do projetor Acer X1228H.

O modelo Acer X1228H utiliza a mesma tecnologia DLP, mantendo o mesmo princípio de funcionamento, qualidade de imagem, profundidade de contraste e estabilidade de cores especificados. Possui também resolução nativa XGA (1024×768), atendendo plenamente ao padrão 4:3 solicitado. Em relação ao brilho, o equipamento opera na mesma faixa de luminosidade adotada por projetores DLP da categoria, garantindo desempenho equivalente em ambientes iluminados. Seus níveis de contraste seguem parâmetros compatíveis aos modelos de referência do edital.

A fonte de luz empregada no Acer X1228H é uma lâmpada com potência da mesma classe, apresentando vida útil equivalente a outros projetores DLP de 200–220W, considerando que as metodologias de medição variam entre fabricantes, mas



permanecem dentro dos ciclos operacionais típicos da tecnologia. O modelo oferece ainda os ajustes essenciais, como correção keystone vertical, foco manual, além de ampla faixa de projeção, permitindo uso prático em salas de diferentes dimensões, preservando a mesma finalidade funcional prevista pelo edital, ainda que não seja de curta distância.

No que se refere à conectividade, o Acer X1228H disponibiliza entradas HDMI, VGA e áudio, assegurando compatibilidade com notebooks, computadores e demais equipamentos multimídia utilizados em ambientes educacionais e corporativos. Ressalta-se ainda que a marca Acer é amplamente reconhecida no mercado de projetores, oferecendo qualidade, durabilidade e suporte equivalentes às marcas de referência estabelecidas no edital.

Diante desses pontos, solicitamos o aceite do projetor Acer X1228H, considerando que suas características são equivalentes às especificadas, garantindo desempenho, qualidade de imagem, recursos operacionais e confiabilidade plenamente compatíveis com o uso previsto no edital. **Nosso entendimento está correto?**

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Myllena Lira Xavier'.

Myllena Lira Xavier

CPF: 009.949.685-23

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora